



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501276-78.2022.8.06.0026

Assunto: Comunicação

Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 226/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina reportando possível fraude em documento apresentado ao Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Navegantes/SC, naquele Estado, tendo em vista suposta irregularidade em transferência de imóvel (fls. 02-08, SAJADM-CPA).

Informação da GCAUE e parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial às fls. 10 e 12.

É o relatório; decido.

A apuração correicional concluiu o seguinte:

“INFORMAÇÃO Nº 124/20 22 – GCAUE

Trata-se de comunicação efetuada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a apresentação de possível documentação falsa identificada pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Navegantes/SC, tendo sido solicitado expedição de ofício às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e providências.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação

no estado de Santa Catarina, conforme fls. 02/08.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

DESPACHO/OFÍCIO Nº 2838/2022/GAB5/CGJCE

Considerando as informações apresentadas pela de Gerência do Extrajudicial, às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado de Santa Catarina, conforme fls. 02/08. . À superior consideração.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **aprovo** o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta servirá de ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora informadas no sistema.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Autos n. 0019029-31.2022.8.24.0710 - encaminha expediente extrajudicial

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Sex, 03/06/2022 14:33

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>; Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>

 3 anexos (732 KB)

Ato_Ordinatio_6356745.pdf; Informacao_6306984_Identidade_e_certidao_de_Nascimento__1_.pdf;
Informacao_6306978_Oficio_de_Comunicacao_de_fraude_na_lavatura_de_procuracao_Assinado.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.​

Respeitosamente,

Kira Vitoreti da Silva
Seção de Expediente
Divisão Administrativa
Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Processo n. 0019029-31.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Tabeliã Nelly Conceição Maфра do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Navegantes comunicou, por meio do documento 6306978, sobre suposta falsificação de procuração ocorrida naquela comarca.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido a todas as Corregedorias dos demais estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alves Zeredo, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 03/06/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6356745** e o código CRC **C4B84A99**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229981427

Nome original: Identidade e certidão de Nascimento.pdf

Data: 12/05/2022 16:56:53

Remetente:

Navegantes - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

Navegantes - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suspeita de fraude

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

15147115 DE 23/05/03

VALIDA EM TODAS TERRITORIOS NACIONAIS

5.068.444

12/AGO/2018

CLAUDETE DE SA

JOSE MARIA CARDOSO DE SA

CACILDA SILVEIRA DE SA

RANCHARIA SP

CERT. NASC. 6826 IV 09 FL 149

CERT. 1º OFICIO RANCHARIA - SP

317.275.818-49

RANCHARIA - SP

ASSINATURA DO DETENTOR

15147115 DE 23/05/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
CLAUDETE DE SÁ

CPF
317.275.818-49

MATRÍCULA
116285 01 55 1944 1 00009 149 0006826 10

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)

DEZESSEIS DE SETEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO

DIA
16

MÊS
09

ANO
1944

HORA DE NASCIMENTO
12:00

NATURALIDADE
RANCHARIA - SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
RANCHARIA - SP

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
**DOMICÍLIO À AVENIDA DOM PEDRO II, N°188
RANCHARIA - SP**

SEXO
FEMININO

FILIAÇÃO

CACILDA SILVEIRA DE SÁ - NATURAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP E JOSÉ MARIA CARDOSO DE SÁ - NATURAL DE ARASSUAÍ - MG

AVÓS

MARIA BORGHEZI E PEDRO SILVEIRA, SEBASTIANA RODRIGUES SANTANA E FERNANDO CARDOSO DE SÁ

GÊMEOS

NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO)

DEZOITO DE SETEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
NADA CONSTA

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCE

NASCIMENTO OCORRIDO EM DOMICÍLIO À AVENIDA DOM PEDRO II, N°188, NA CIDADE DE RANCHARIA - SP. LAVRADO NO LIVRO A N° 09, À FOLHA N° 149, SOB O N° 6826. CONSTA À MARGEM DO TERMO: AVERBAÇÃO: A REGISTRADA ESTÁ INSCRITA NO CPF SOB N° 317.275.818-49, CONFORME CONSULTA REALIZADA NESTA DATA JUNTO À BASE DE DADOS DA RFB DISPONIBILIZADA PELA CRC. RANCHARIA, 15/03/2022. EU, THAYSLA L. BORGES DA SILVA, ESCRIVENTE, AVERBO E ASSINO(A.) NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 15 de Março de 2022, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Cassia Proença Dahlke - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Rancharia, o(a) qual assinou eletronicamente aos 15 de Março de 2022, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rancharia - SP

Cassia Proença Dahlke - Oficial
Avenida Dr. Julio Lucant, 372 - Centro - CEP: 19600-000
E-mail: rancharia@arpensp.org.br
Tel: (18) 32552121

O Conteúdo da Certidão tem a Autenticidade Dou Fé,

Camboriú

MILENA MAZUCO CAMPOS TORRES - ESCRIVENTE
REGISTRAL

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 38,87
Valor recebido pela materialização: R\$ 35,33

Selo Digital: 1162852CE0000000033266220

Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
GKS62002-2HRA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
GKS62002-2HRA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBORIÚ - SC

Maria Goretti dos Santos Alcântara
Registradora Titular

Rua Maria da Glória Pereira, 149, sala 05
Centro - Camboriú - SC - Fone: (47) 3365-5121
www.registradecamboriu.com.br



ARPENBRASIL BA 011897185 BRP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229981426

Nome original: Ofício de Comunicação de fraude na lavratura de procuração_Assinado.pdf

Data: 12/05/2022 16:56:53

Remetente:

Navegantes - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

Navegantes - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Assinado por:

Not specified

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suspeita de fraude



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE NAVEGANTES

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

Tabeliã: NELLY CONCEIÇÃO MAFRA

Tabelião Substituto: CÉSAR MAFRA

Escrevente Notarial: MARCOS ANTONIO ANDRIANI

Avenida João Sacavém, nº. 120 - Telefone/Fax: (47) 3342-1129 - CEP. 88370-438 - NAVEGANTES-SC.

e-mail: tabelionatonavegantes@gmail.com

Navegantes (SC), 12 de maio de 2022.-

Excelentíssimo

Desembargador Rubens Schulz

Corregedor-Geral do foro Extrajudicial

Cumprimentado-o cordialmente, venho por meio deste, com fundamento no artigo 475-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Estado de Santa Catarina, prestar informações acerca de indício de fraude na lavratura de instrumento público.

No dia 17 de março de 2022, compareceu neste Tabelionato de Notas, 02 (dois) indivíduos solicitando a lavratura de uma procuração para transferência de imóvel, portando inclusive os documentos necessários para conclusão do referido ato. A referida procuração foi lavrada no Livro n.º 290 às folhas 174/175, em data de 17/03/2022, onde figuram como outorgante CLAUDETE DE SÁ, e como outorgado EUCLIDES MALIOVANY PIVETTA.

Nesta data, o Tabelionato de Notas da Comarca de Camboriú/SC, solicitou a confirmação da referida procuração, e percebemos a divergências dos documentos apresentados, e procedida uma pesquisa no e-notariado, percebemos que não se tratava da mesma pessoa, denotando-se indícios de que foram apresentados documentos adulterados junto a este Tabelionato.

Assim, comunicamos ao Tabelionato de Notas da Comarca de Camboriú/SC, para se abster de fazer qualquer ato, utilizado a referida procuração, pois constatado indício de fraude na lavratura do referido instrumento público.

Com o devido respeito, aproveito o ensejo para desejar a V. Ex^a., protestos de distinta consideração.-

Atenciosamente

Nelly Conceição Mafra
TABELIÃ